



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº282, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2012, Seção 2 pagina 1 e considerando o disposto no Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003, que alterou a redação do art.º 3 do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispões sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais,

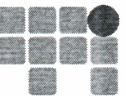
R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da Flexibilização da Jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do Instituto Federal Goiano, conforme os anexos desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


Vicente Pereira de Almeida

Reitor



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
REITORIA
Caixa Postal 50
74.085-010 – Goiânia – GO
55-62-3605-3635 – dgp@ifgoiano.edu.br